



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Incluso, remetemos à apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Determina índice de reajuste para os Servidores Públicos da Prefeitura do Município de Califórnia.

Como verificará essa Câmara, está sendo proposta a reposição de cem por cento da inflação acumulada ao longo do período em que vigeu a última correção, o que atingiu, conforme índices oficiais publicados 4,48%.

Consoante a leitura do artigo 37 da Constituição Federal:

"Art. 37. A administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e também, ao seguinte:

[...]

X - a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do artigo 39 somente poderão ser fixados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices".

Destarte, sabe-se que a iniciativa para revisão anual é de competência de cada Poder, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal. Assim, a revisão geral anual da remuneração dos servidores da Prefeitura Municipal, poderá ser realizada por meio de lei de iniciativa do Poder Executivo.

Destaca-se ainda que por se tratar de dispositivo constitucional a concessão de reajuste inflacionário não possui impacto no índice da folha de pagamento, mas apenas no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242

FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

financeiro, infelizmente não é possível, neste momento, conceder reajuste superior ao índice inflacionário pois na segunda quinzena de fevereiro será publicado o edital do concurso onde há previsão de várias vagas onde ai sim haverá impacto no índice da folha, portanto, não há como, neste momento, conceder qualquer tipo de aumento, sendo necessário aguardar a realização do concurso público.

Logo, considerando que todas as parcelas pagas aos servidores, dependem de lei específica, em observância ao princípio da legalidade, ao qual se acha adstrita a Administração encaminha-se o presente projeto para apreciação e aprovação.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 22 de janeiro de 2.020.

PAULO WILSON MENDES

PREFEITO